Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10097 – AMD/Xilinx)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 210/04)

1. Em 26 de maio de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Advanced Micro Devices, Inc. («AMD», EUA);

— Xilinx, Inc. («Xilinx», EUA).

A AMD adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Xilinx.

A concentração é efetuada através de uma fusão entre a Throne Merger Sub, Inc., uma filial indireta a 100 % da AMD, e a Xilinx. A Xilinx sobreviverá à fusão enquanto filial indireta a 100 % da AMD.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AMD: é uma empresa mundial de semicondutores cotada em bolsa. Opera principalmente no fornecimento de unidades centrais de processamento («UCP»), com base no conjunto de instruções x86, e unidades de processamento gráfico («UPG»);

— Xilinx: é uma empresa mundial de semicondutores cotada em bolsa. Fornece redes de portas lógicas programáveis, uma pastilha que os clientes podem programar após o fabrico para executar as funções lógicas desejadas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10097 — AMD/Xilinx

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).